LEI Nº 1.664, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
(Projeto de Lei nº. 1.667, de 04 de fevereiro de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 73.115,76 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R$ 73.115,76 (setenta e três mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade : 001 MDE – 25% Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 364 – Ensino Superior
Programa: 0109 – Ensino Superior
Projeto/Atividade: 20115 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior - UAB
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00
TOTAL		**R$**	**21.000,00**

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos
Unidade : 002 – Cultura e Eventos
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0134 – Cultura
Projeto/Atividade: 20152 – COVID-19 Lei Aldir Blanc Lei Nº 14.017
Elemento de Despesa:

3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	2.115,76
TOTAL		**R$**	**2.115,76**

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde
Unidade : 001 – Saúde FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0138 – Gestão da Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 20187 – Convênio com clinicas veterinárias para a realização de castração de animais.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
3.3.90.41.00.00	Contribuições		45.000,00
TOTAL		**R$**	**50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Educação
Unid. Orç.: 001 – MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.364.0109.20115 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior - UAB
Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado **R$ 23.115,76**
Fonte: 15001001000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unid. Orç.: 002 – Serviços Urbanos 15.451.0124.10037 – Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R$ 50.000,00**
Fonte: 17550000000 – Alienação de Bens

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 23 de fevereiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Sebastião Antonio Lopes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO o Requerimento enunciado por Rogerio Cabral de Souza, em 24 de novembro de 2021, DEFERIDO pela Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses (noventa dias) ao Servidor Pública Municipal Sr. **ROGERIO CABRAL DE SOUZA**, portador da matricula nº 6330.1, estável no cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2019, que será usufruída no período de 01/02/2022 a 01/05/2022, com retorno previsto para o dia 02/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 17 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.665, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.668, de 04 de fevereiro de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 100.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade : 001– Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0137 – Ações de Segurança Pública

Projeto/Atividade: 20186 – Apoio as Ações de Segurança Pública e ao Poder Judiciário

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	90.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	2.000,00
TOTAL		R$	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç.: 002 – Serviços Urbanos 15.451.0124.10037 – Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R$ 100.000,00**

Fonte: 17550000000 – Alienação de Bens

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 23 de fevereiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretário Municipal de Finanças

Sebastião Antonio Lopes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.664, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.667, de 04 de fevereiro de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 73.115,76 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R$ 73.115,76 (setenta e três mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade : 001 MDE – 25% Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 364 – Ensino Superior

Programa: 0109 – Ensino Superior

Projeto/Atividade: 20115 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior - UAB

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00
TOTAL		R$	21.000,00

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Unidade : 002 – Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0134 – Cultura

Projeto/Atividade: 20152 – COVID-19 Lei Aldir Blanc Lei N° 14.017

Elemento de Despesa:

3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	2.115,76
TOTAL		R$	2.115,76

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde

Unidade : 001 – Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 0138 – Gestão da Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade: 20187 – Convênio com clinicas veterinárias para a realização de castração de animais.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
3.3.90.41.00.00	Contribuições		45.000,00
TOTAL		R$	50.000,00

Art. 2° - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1°, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Educação

Unid. Orç.: 001 – MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

12.364.0109.20115 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior - UAB

Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado **R$ 23.115,76**

Fonte: 15001001000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç.: 002 – Serviços Urbanos 15.451.0124.10037 – Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R$ 50.000,00**

Fonte: 17550000000 – Alienação de Bens

Art. 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 23 de fevereiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretário Municipal de Finanças

Sebastião Antonio Lopes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO o Requerimento enunciado por Ivete Mohr Malacarne, em 22 de novembro de 2021, DEFERIDO pela Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses (noventa dias) a Servidora Pública Municipal Sr.ª **IVETE MOHR MALACARNE**, portador da matricula nº 3156.1, estável no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019, que será usufruída no período de 01/02/2022 a 01/05/2022, com retorno previsto para o dia 02/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 17 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO o Requerimento enunciado por Ilana Carine Muller, em 25 de novembro de 2022, DEFERIDO pela Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses (noventa dias) a Servidora Pública Municipal Sr.ª **ILANA CARINE MULLER**, portador da matricula nº 3158, estável no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2021, que será usufruída no período de 01/02/2022 a 01/05/2022, com retorno previsto para o dia 02/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.